

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA**  
**EXECUTIVO**

Volume: 8 - Número: 1105 de 3 de Janeiro de 2024  
DATA: 03/01/2024

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 987007-2630

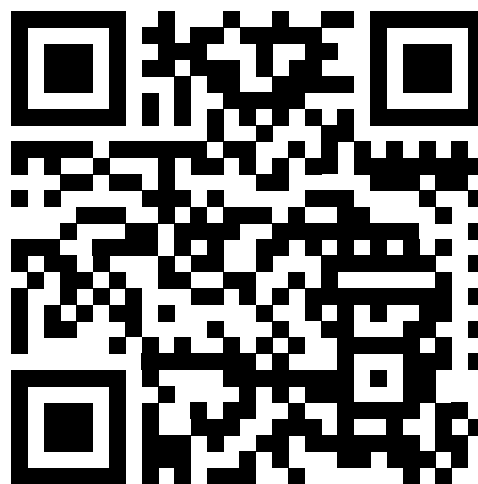
E-mail: [prefeitura@bomjardim.ma.gov.br](mailto:prefeitura@bomjardim.ma.gov.br)

## ENDEREÇO COMPLETO

AV JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, Nº S/N CENTRO, CEP:  
65380-000

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Bom Jardim



Assinado eletronicamente por:  
Christianne de Araújo Varão

CPF: \*\*\* 624.333-\*\*

em 03/01/2024 20:14:54

IP com nº: 10.0.0.112

[www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?](http://www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1299)  
id=1299

**ISSN 2965-5684**

## SECRETARIA DE GABINETE CIVIL - ATOS DO EXECUTIVO - DECRETO MUNICIPAL: 03/2024

DECRETO Nº 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Decreta Luto Oficial, pelo prazo de 3 (três) dias, em todo o território do Município de Bom Jardim/MA, pelo falecimento do Sr. Manoel Lídio Alves Matos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA,

**DECRETA:**

Art. 1º É declarado luto oficial em todo o Território do Município de Bom Jardim/MA, pelo período de 3 (três) dias, contado d a data de publicação deste Decreto, com suspensão das atividades somente dia 03/01/2024 (quarta -feira) em sinal de pesar pelo falecimento do **Sr. Manoel Lídio Alves Matos**, ex prefeito do Município de Bom Jardim/MA por dois mandatos consecutivos de 1997 a 2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim/MA, 03 de janeiro de 2024;

---

**Christianne de Araújo Varão**  
Prefeita Municipal

